



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 16 de julho de 2020.

HORÁRIO: 14h00min

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, situada à Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Centro, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. OBJETO

2.1. O Objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada para execução de sinalização horizontal, vertical e de segurança, em diversas ruas do Município, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III e IV, partes integrantes deste Edital.

Anexo I – Objeto

Anexo II – Termo de referencia

Anexo III – Planilha orçamentaria

Anexo IV – Minuta Contratual

Preço máximo R\$ 68.301,52 (sessenta e oito mil trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas cadastradas que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas do prazo previsto para entrega das propostas.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1. As empresas proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação (02) dois envelopes, fechados e numerados, contendo: o número **01 a DOCUMENTAÇÃO** e o de número **02 a PROPOSTA DE PREÇOS**, com as seguintes inscrições no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

PRAÇA GOV. IVO SILVEIRA 306

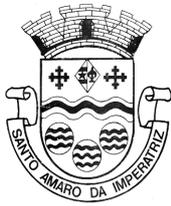
CENTRO – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONVITE N.º

ABERTURA:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

HORAS:

ENVELOPE N.º

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O envelope de número 01 (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.2. Certidão Negativa de Débito para com o Governo do Estado do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3. Certidão de Regularidade do FGTS, fornecido pela CEF;

5.1.4. Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.6. Declaração firmada pela proponente de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Não emprega menores de idade);

5.1.7. Cópia do registro ou Inscrição da Empresa e seu(s) responsável(is) técnico(s) na Entidade Profissional Competente dentro do prazo de validade (CREA);

5.1.8. Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, comprovando que o responsável técnico, bem como a empresa proponente, tenham executado serviço/obra de características semelhantes, demonstrando aptidão para executar as obras ora licitadas, com a respectiva comprovação junto ao CREA (acervo técnico). O atestado a ser apresentado deverá constar o carimbo do CREA, devendo os dados constantes desse carimbo corresponder com o acervo apresentado.

5.2. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em original ou autenticada. A autenticação poderá ser feita por cartório competente, ou pela própria Comissão de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais.

5.3. Declaração expressa de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

5.3.1. Declaração expressa do representante legal da licitante, de que seu proprietário ou sócio, nos últimos 6 (seis) meses não ocupou o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou auxiliar direto do Prefeito, bem como no mesmo período, não possuiu vínculo de matrimônio, parentesco afim ou consanguíneo até segundo grau, igualmente por adoção, com pessoas que tenha exercido os cargos mencionados. (Art. 75 da Lei Orgânica Municipal).

5.3. A falta de apresentação de quaisquer destes documentos ou a sua apresentação em desacordo com este edital acarretará na INABILITAÇÃO, de ofício, da empresa participante.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.1. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.2. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a forma da constituição empresarial;

5.5.1. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope nº 02 (PROPOSTA) deverá conter a descrição do objeto e o preço GLOBAL devidamente datilografado/digitado em língua nacional (Português), em **01 (uma) via**, sem emendas, rasuras, ou ressalvas e **assinada** ao seu final.

6.2. O envelope da proposta deverá ser opaco e entregue devidamente fechado no local, dia e hora, determinados neste Convite, de forma a não permitir sua violabilidade.

6.3. Na carta proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

a) Referência ao número do convite e o objeto licitado correspondente;

b) Planilha Orçamentária, observando a ordem estabelecida no Anexo III;

c) Os preços unitários em algarismo e o preço global algarismado e por extenso, em moeda brasileira, considerando-se 02(duas) casas decimais após a vírgula cujos **preços máximos, tanto unitários como total, não poderão exceder os estabelecidos nas planilhas dos anexos;**

d) Na proposta deverá ser discriminado o valor dos serviços e o valor dos materiais para cada obra, não podendo aquele ser inferior ao percentual mínimo estabelecido pelo INSS.

e) Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, no mínimo, contados da abertura desta licitação;

f) Prazo de entrega dos materiais e serviços será parcelado;

g) Declaração expressa de que o preço proposto compreende todas as despesas de mão-de-obra e de impostos e taxas incidentes sobre as obras a serem realizadas.

h) A fiscalização e controle da obra, será exercida pelo setor de engenharia do município;

6.4. Após a entrega dos envelopes, não serão admitidas, sob pretexto algum, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento.

7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários vigentes:

- **0201-2.065.3390.39.99 (11) DETRAN.**

8. DO JULGAMENTO

8.1. As propostas serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitação.

8.2. A Comissão de Licitação desclassificará as propostas com valores excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados com o orçamento prévio realizado para este certame, bem como em desacordo com o estabelecido no presente edital (artigo 48, incisos I e II da Lei de Licitações).

8.3. Julgado o Convite, o processo será remetido ao Prefeito Municipal, para homologação do resultado.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será precedido de criteriosa avaliação pela comissão de Licitação, respeitadas as exigências contidas no presente convite e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

9.2. Atendidas as exigências legais, o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.3. Em caso de empate e verificada absoluta igualdade de condições, o critério de desempate será o de sorteio.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de **forma parcelada** e de acordo com a entrega dos serviços, consoante medições realizadas pelo setor de engenharia.

10.2. O pagamento, de que trata o item anterior, será efetuado mediante a apresentação das certidões relativas ao recolhimento a Seguridade Social (**INSS**) e do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (**FGTS**). As empresas com sede neste Município deverão apresentar, ainda, Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM).

10.3. A fatura/nota fiscal das parcelas será emitida após a medição, para o processamento da despesa em até três dias após.

10.4. Fica estabelecido que os preços constantes da proposta da **PROPONENTE** incluem a todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

11. DOS RECURSOS

11.1. De todas as decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os recursos previstos na legislação em vigor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no contrato, por parte da CONTRATADA, ficará esta sujeita as seguintes penalidades:

- a) multa de 0,5 % (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da fatura, no caso de inexecução total do contrato;
- c) advertência por escrito;
- d) suspensão do direito de participar em licitações do Município por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitação na Administração, cuja pena será publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

12.2. As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

12.3. No caso de imposição de multa, o seu valor correspondente será deduzido do crédito do licitante no ato do respectivo pagamento.

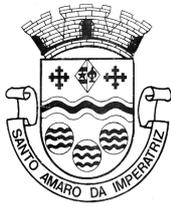
13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Município de Santo Amaro da Imperatriz reserva-se no direito de revogar e anular, total ou parcialmente, a presente licitação, a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

13.2. Quaisquer informações relativas à presente licitação serão prestadas pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, na Praça Governador Ivo Silveira, 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, diariamente das 12:00 às 18:00 horas.

Santo Amaro da Imperatriz, em 08 de Julho de 2020.

EDESIO JUSTEN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

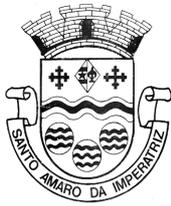
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

ANEXO I

<Objeto >



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

ANEXO II

<Termo de Referencia>



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

TERMO DE REFERENCIA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRÁFEGO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NA CIDADE DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

1 – OBJETIVO

Este Termo de Referência estabelece condições mínimas exigíveis para os contratos de fornecimento, implantação, remoção e manutenção em engenharia de tráfego e dispositivos de segurança.

2 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização técnica do fornecimento dos materiais e execução dos serviços e demais orientações ficará a cargo da Diretoria de Trânsito vinculada a contratante.

3 - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 - As medições dos serviços, para efeito de pagamento à Contratada, deverão ser realizadas com a presença de pessoal qualificado e que tenha participação no desenvolvimento dos serviços, devendo a equipe ser composta no mínimo por:

3.1.1 - Um funcionário da Contratada;

3.1.2 - Um funcionário da Contratante;

3.2 - O relatório da medição deverá ser vistado pela equipe.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto, manuais, croqui de Implantação e as especificações técnicas de serviços, integrantes do Edital, Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro. No caso de dúvidas, deverá ser consultada a contratante.

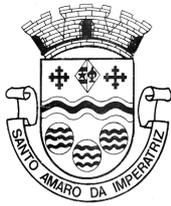
4.2 - A execução dos serviços fora dos padrões técnicos exigidos implicará na sua não aceitação pela Contratante.

4.3 - A empresa contratada responderá, nos termos da lei, pela solidez e segurança dos serviços, bem como pela qualidade e quantidade do material que fornecer, repassando à Contratante a garantia do fabricante.

4.4 - Os serviços resultantes das modificações aprovadas pela Contratante e não constantes do projeto original e desde que pertinentes ao mesmo sendo que a não execução acarrete prejuízo ao mesmo, serão pagos de acordo com os preços unitários contratados.

4.5 - Os serviços resultantes das modificações aprovadas pela Contratante, não constantes do Orçamento contratado, serão pagos de acordo com os preços unitários orçados pela Contratante. Porém, aplicando-se proporcionalmente, o mesmo índice de desconto da respectiva Proposta de Preços vencedora, em relação ao Preço Orçado pela Contratante.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

5.1 - Conduzir os trabalhos de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades lindeiras à área de execução dos serviços. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações e indenizações, oriundas de danos causados pela empresa contratada, serão de sua única e inteira responsabilidade;

5.2 - Comunicar à Fiscalização da Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações por necessidades de cumprimento do respectivo cronograma ou decorrentes de casos fortuitos;

5.3 - Comunicar à Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações, quando houver necessidade de programação de agentes de Trânsito no apoio dos serviços e desvio de tráfego;

5.4 - Manter durante todo o prazo contratual, engenheiro preposto, capacitado e habilitado, para representar a empresa contratada junto à Fiscalização da Contratante. O engenheiro preposto só poderá ser substituído mediante prévia autorização da Contratante;

5.5 - Retirar das equipes de trabalho e substituir, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do pedido, por escrito, da Fiscalização da Contratante, qualquer pessoa que se revelar negligente, não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da Fiscalização da Contratante;

5.6 - Permitir e facilitar a inspeção ao local das obras, pela equipe da Fiscalização da Contratante em qualquer dia e hora e prestar toda a colaboração, informação e esclarecimentos solicitados pela Contratante.

5.7 – Cabe a Contratada o detalhamento necessário para a efetiva execução dos serviços, ou seja, deverá elaborar o levantamento de dados, identificar os locais de execução, detalhar os serviços e o projeto executivo, sem ônus para a Contratante. O projeto pode ser elaborado por etapas, cada etapa abrangendo um ou mais bairros, conforme plano de trabalho definido pela Contratante. O projeto deve atender o Edital, o Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, além de Normas Técnicas Brasileiras específicas e será submetido à análise da Fiscalização da Contratante.

5.7.1 – A equipe deve ser formada por 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e por 01(um) técnico em estradas ou vias, que pode ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

1. Material

As placas serão confeccionadas em chapas aço galvanizado a fogo número 18, espessura nominal de 1,25 mm, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento.

2. Características

2.1 Dimensões das placas em aço galvanizado conforme projeto.

2.2 Deverá constar no verso das placas uma impressão, pelo processo serigráfico, na cor branca, o contratante, nome ou logomarca do fornecedor, mês e ano de fabricação.

2.3 As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento.

2.4 As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas e películas refletivas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados.

3. Acabamento



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

3.1 As chapas, depois de cortadas nas dimensões finais e livre de rebarbas ou bordas cortantes, terão os cantos arredondados.

3.2 O verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preta fosca, com espessura mínima de 50 Micras, que passará por um processo de secagem em estufa na temperatura de 200°C;

3.3 A face principal, que receberá a película refletiva, deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengranchamento e secagem para evitar que qualquer tipo de resíduo prejudique o procedimento.

4. Película refletiva

4.1 Placas de Regulamentação, Advertência, Serviços Auxiliares e Indicativas, de solo, e com até 2,00m² de área devem ser totalmente refletivas, sendo seu fundo, orla e símbolos em película GTP (Grau Técnico Prismático) Tipo I (ABNT – NBR 14644).

Nota: Os serviços de diagramação e fabricação de placas deverão ser acompanhados por responsável técnico, com aptidão comprovada pelas Certidões de Pessoa Jurídica e Física do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

5. Embalagem

5.1 As placas devem ser embaladas com material isolante entre elas e em pequenos volumes.

6. SUPORTE 2” (50,8mm - diâmetro externo) x 2,65mm x com comprimento de 3,50 metros

6.1 Suporte simples completo confeccionado com as seguintes características: tubular com diâmetro externo de 2”, espessura mínima de 2,65 mm, com comprimento de 3,50m, em aço galvanizado a fogo, extremidade de apoio para enterramento com 2 (duas) aletas retangulares anti-giro, 50 mm de largura por 100 mm de comprimento, espessura de 2,55 mm soldadas em paralelo a 300 mm da extremidade inferior e topo fechado com tampa em aço com espessura de 2,65mm. Os contraventamentos também são em aço galvanizados a fogo e são fixados aos suportes por parafusos galvanizados a fogo.

7 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (CONFORME NBR 16039:2012)

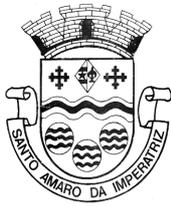
Sinalização horizontal viária —Termoplástico pré-formado para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

7.1. Escopo

Esta Norma especifica os requisitos mínimos para fornecimento e aplicação do termoplástico pré-formado autocolante, retrorrefletivo e termossensível para sinalização viária.

7.2. Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

ABNT NBR 14723, *Sinalização horizontal viária - Avaliação da retrorrefletividade*

ABNT NBR 15482:2007, *Sinalização horizontal viária - Termoplásticos - Métodos de ensaio*

ASTM E 303, *Standard test method for measuring surface frictional properties using the British pendulum tester*

7.3 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

7.4 retrorrefletividade inicial

valor da retrorrefletividade avaliada antes da aplicação, após o recebimento do material, e pós aplicação, em até 48h após a liberação da via ao tráfego

7.4 retrorrefletividade residual

valor da retrorrefletividade avaliada após um determinado período de tempo

7.5 retrorreflexão (coeficiente de luminância retrorrefletida)

quociente entre luminância (L) de uma superfície, na direção de observação e a iluminância (E) recebida sobre um plano perpendicular à direção da luz incidente. A retrorreflexão caracteriza os elementos retrorrefletivos observados através de pequenos ângulos (caso da sinalização horizontal)

7.6 superfícies extensão de uma área limitada: asfalto ou concreto

7.7 termoplástico pré-formado material pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, resultante de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores e microesferas de vidro para sinalização horizontal

7.8 Requisitos Gerais

7.8.1 Fornecimento do termoplástico pré-formado

7.8.1.1 O termoplástico pré-formado deve ser fornecido plano em faixas ou mensagens pré-cortadas.

7.8.1.2 O termoplástico pré-formado deve ser fornecido sem qualquer tipo de adesivo.

7.8.1.3 Quando o termoplástico pré-formado for aplicado sobre superfícies de concreto ou pavimento asfáltico muito oxidado e/ou com agregados expostos, deve ser fornecido um promotor de aderência.

7.8.2 Características

7.8.2.1 O material deve satisfazer os requisitos exigidos nas Tabelas 1 e 2.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

Tabela 1 - Requisitos quantitativos

Ensaio	Mínimo	Máximo	Metodologia
Ponto de amolecimento, °C	90	-	ABNTNBR 15482
Resistência à abrasão, g	-	0,6	ABNTNBR 15482
Atrito, BPN	35	-	ASTM E 303
Retrorefletividade inicial (branco), mcd.lx $\sim^{1.m \sim^2}$	350	-	ABNTNBR 14723
Retrorefletividade inicial (amarelo), mcd.lx $\sim^{1.m \sim^2}$	150	-	ABNTNBR 14723
Espessura, mm	2,0	-	Conforme 6.1

Tabela 2 - Requisitos qualitativos

Ensaio	Resultado	Metodologia
Resistência à luz, 100 h	Inalterada; leve alteração	ABNT NBR 15482:2007, seção 4.7

7.8.2.2 As cores do termoplástico pré-formado devem apresentar valores de coordenadas de cromaticidade (x e y) dentro da área definida pelos valores descritos na Tabela 3 (quando ensaiado conforme 6.3).

Tabela 3 - Cores - Coordenadas de cromaticidade

Cor	1		2		3		4	
	X	y	X	y	X	y	X	y
Branca	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431
Azul	0,039	0,320	0,160	0,320	0,183	0,218	0,088	0,142

Tabela 3 (continuação)

Cor	1		2		3		4	
	X	y	X	y	X	y	X	y
Vermelha	0,650	0,330	0,668	0,330	0,734	0,265	0,721	0,259
Verde	0,200	0,500	0,350	0,500	0,209	0,395	0,350	0,400
Verde lima-limão	0,380	0,470	0,380	0,500	0,410	0,470	0,410	0,500

7.8.2.3 O termoplástico pré-formado deve ser resistente a intempéries.

7.8.2.4 O termoplástico pré-formado deve ser agregado firmemente ao pavimento, não se destacando deste em consequência de esforços provenientes do tráfego.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

7.8.2.5 O termoplástico pré-formado não pode possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

7.8.2.6 O termoplástico pré-formado deve permitir a liberação do tráfego em no máximo 5 min, após ser aplicado.

7.8.3 Acondicionamento

O termoplástico pré-formado deve ser acondicionado em embalagens adequadas, ficando protegido de umidade e calor.

As embalagens devem ser mantidas na posição horizontal.

8. Execução da sinalização horizontal

8.1 O termoplástico pré-formado deve ser aplicado atendendo aos requisitos de projetos e ordens de serviço.

8.2 O termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível deve ser aplicado utilizando o próprio calor do pavimento ou aquecendo o substrato através de equipamento adequado, se a temperatura for inferior a 60 °C.

8.3 Quando aplicado sobre pavimento de concreto, ou pavimento asfáltico muito oxidado e/ou com agregados expostos, deve ser feita uma pintura de ligação com material apropriado (imprimação).

8.4 A superfície a ser demarcada deve estar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

8.5 O termoplástico pré-formado deve ser aplicado sem a utilização de qualquer tipo de adesivo para sua colagem ao pavimento.

8.6 Para contraste da sinalização horizontal sobre a superfície de concreto, recomenda-se aplicação de contraste em seu contorno, com material na cor preta.

8.7 O termoplástico pré-formado deve ser aplicado com temperatura ambiente mínima de 10 °C e umidade relativa do ar de até 80 %.

8.8 Os equipamentos mínimos necessários para aplicação do termoplástico Pré-Formado são:

- um lança-chamas;
- um botijão de gás;
- termómetro infravermelho para medição da temperatura do pavimento;
- termo-higrómetro para medição de temperatura ambiente e umidade relativa do ar.

8.9- Desempenho após aplicação

Valores mínimos de referências de desempenho de retrorrefletividade residual do termoplástico pré-formado, ou seja, aquela medida até dois anos da aplicação em condições normais de pavimento, para tráfego com volume diário médio (VDM) de até 20 000 veículos por faixa, devem atender à Tabela 4 (quando ensaiado conforme 6.2).



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

Tabela 4 - Retrorrefletividade residual, $\text{mcd.lx}^{-1}.\text{irr}^2$

Cor	Valor
Branca	90
Amarela	70

9 Inspeção de recebimento

9.1 Amostragem

Para cada 500 m² deve ser retirado 0,4 m² para inspeção de recebimento.

9.2 Aceitação e rejeição

Para ser aceito o lote do material, a amostra retirada do material deve satisfazer os requisitos exigidos nas Tabelas 1 e 2.

10 Métodos de ensaio

10.1 Determinação da espessura

A espessura do termoplástico pré-formado com microesferas de vidro deve ser medida utilizando um instrumento de medição com precisão mínima de 0,1 mm.

10.2 Retro refletividade

10.3 Aparelhagem

Deve ser utilizado retro refletômetro de geometria 15 m, com ângulo de observação 1,5° e ângulo de incidência de 86,5°, devidamente calibrado conforme instruções do fabricante.

10.4 Procedimento

Devem ser realizadas no mínimo 10 medidas.

10.5 Expressão dos resultados

O resultado deve ser expresso pela média das medidas.

10.6 Cor (coordenadas cromáticas)

Para a execução do ensaio devem ser cortados corpos de prova de dimensões 100 mm x 100 mm.

A avaliação da cor deve ser feita utilizando-se um espectrofotômetro colorimétrico com geometria d/8° ou direcional 45/0, com brilho excluído, utilizando o iluminante D65 e ângulo de observação de 10°.

10.7 Marcação, rotulagem e embalagem

Em local visível da embalagem, na face externa, devem constar as seguintes informações:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

- a) Nome do fabricante;
- b) Nome do produto;
- c) Número do lote da fabricação;
- d) Data de fabricação;
- e) Cor;
- f) Prazo de validade;
- g) Especificação.

11. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA – PADRÃO ABNT-NBR 11862

11.1. Objetivo

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para fornecimento e aplicação de tinta refletiva para demarcação viária à base de resina acrílica, aplicada pelo processo mecânico ou manual. Sendo esta definição baseada na norma ABNT NBR 11862.

11.2. Referências normativas

O estudo desta Norma se baseia apenas para procedimento de análise e consulta:

- NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa específica - Método de ensaio
- NBR 5830 – Tintas para sinalização horizontal – Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes – Método de ensaio
- NBR 5844 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação qualitativa de breu e vernizes – Método de ensaio
- NBR 7396 - Material para sinalização horizontal - Terminologia
- NBR 12027 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da consistência pelo viscosímetro Stormer - método de ensaio
- NBR 12028 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de teor de matéria volátil e não-volátil - Método de ensaio
- NBR 12029 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de teor de pigmentos - Método de ensaio
- NBR 12032 - Porcentagem em massa no veículo em tintas para sinalização horizontal - Determinação do veículo não-volátil – Método de ensaio
- NBR 12033 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação do tempo de secagem *No-Pick-Up Time* - Método de ensaio
- NBR 12034 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de resistência à abrasão - Método de ensaio
- NBR 12036 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de flexibilidade - Método de ensaio
- NBR 12037 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação do sangramento - Método de ensaio
- NBR 12038 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da resistência à água - Método de ensaio.
- NBR 12039 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da resistência ao calor - Método de ensaio
- NBR 12040 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da resistência ao intemperismo - Método de ensaio



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

NBR 12934 – Tintas para sinalização horizontal – Determinação da cor – Método de Ensaio;
ASTM D 2621 – “Standard Test Method for infrared identification of vehicle solids” – Identificação do veículo não volátil por infravermelho – Método de Ensaio.
NBR 11862 - Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica

12. Definições

Os termos técnicos utilizados estão definidos na NBR 7396.

13. Condições Gerais

13.1. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

13.2. A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

13.3. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

13.4. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- a) temperatura do ar entre 15° e 35° C; temperatura do pavimento não superior a 40°C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

13.5. A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade.

13.6. A adição de microesferas de vidro deve ser feita na proporção de:

- a) tipo *premix*: de 200g a 250 g para cada litro de tinta;
- b) tipo *drop on*: mínimo de 200 microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.

13.7. A tinta deve ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,6 mm.

13.8. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

13.9. A tinta deve manter integralmente sua coesão e sua cor após aplicação no pavimento.

13.10. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de retrorefletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, deve produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, que deve ser de 18 (dezoito meses).

13.11. A tinta, quando aplicada em superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

13.12. A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

período mínimo de seis meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo, mantendo assim sua qualidade.

13.13. A unidade de compra é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros.

13.14. A tinta deverá ser fornecida na cor Vermelha para contraste com as faixas de travessias de pedestres.

14. Condições Específicas

14.1. Requisitos Quantitativos
Conforme Tabela 1.

14.2. Requisitos Qualitativos
Conforme Tabela 2.

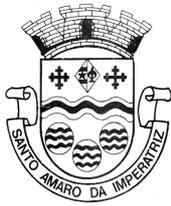
15. Inspeção

Tabela 1 – Requisitos Quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	90,00	110,00
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK)	-	5,00
Material não-volátil, porcentagem em massa de tinta	62,80	69,00
Pigmento, porcentagem em massa	40,00	50,00
Para tinta branca: Dióxido de titânio (TiO ²), porcentagem em massa no pigmento.	25,00	-
Para tinta amarela: Cromato de Chumbo (PbCrO ₄) porcentagem em massa no pigmento, sendo permitido substituir até 15% do teor utilizado, por TiO ²	22,00	-
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo	38,00	-
Veículo total, porcentagem em massa na tinta.	50,00	60,00
Tempo de secagem, em minutos	-	30,00
Resistência à abrasão, litros em óxido de alumínio	80,00	-
Massa específica, g/cm ³	1,30	1,45

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Cor Munsell – Munsell book of color (consulta de escala)	N9,5 com tolerância N 9,0
tinta acrílica refletiva na cor Branca	10YR 7,5/14 com tolerância 10YR6,5/14
tinta acrílica refletiva na cor Amarela	8,5YR7,5/14
Flexibilidade	Satisfatória
Sangramento	Ausência
Resistência à água	Satisfatória
Resistência ao calor	Satisfatória
Estabilidade na diluição	Satisfatória
Aderência	Satisfatória
Resistência ao intemperismo (1000 h)	Leve alteração



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

- cor - integridade	Satisfatória
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno
Formação de nata	Ausência
Breu e derivados (NBR 5844)	Ausência

OBS.: Para o contraste com as faixas de travessias de pedestres e para a demarcação das ciclofaixas, é utilizada a Tinta à Base de Resina Acrílica na cor vermelha com agregados antiderrapantes.

16. Embalagem

Quanto à embalagem, recipiente que transportará e armazenará a tinta:

- a) Recipientes metálicos, cilíndricos, de 18 litros (dezoito litros), com tampa de diâmetro igual ao da lata, que deve estar em ótimo estado de conservação;
- b) Externamente bem visível e legível;
- c) Nome do produto: Tinta para demarcação viária;
- d) Cor da tinta: Branca ou Amarela;
- e) Referência quanto à natureza química da resina;
- f) Data de fabricação;
- g) Prazo de validade;
- h) Nome e endereço do fabricante;
- i) Quantidade de litros contida no recipiente.
- j) Ficha de especificação técnica com requisitos quantitativos e qualitativos.

17. FITA DE AÇO, SELOS DE AÇO E BRAQUETES

Estes materiais serão fornecidos com as características e tamanhos especificados no desenho abaixo, parte integrante deste edital.

DESENHO ABAIXO:

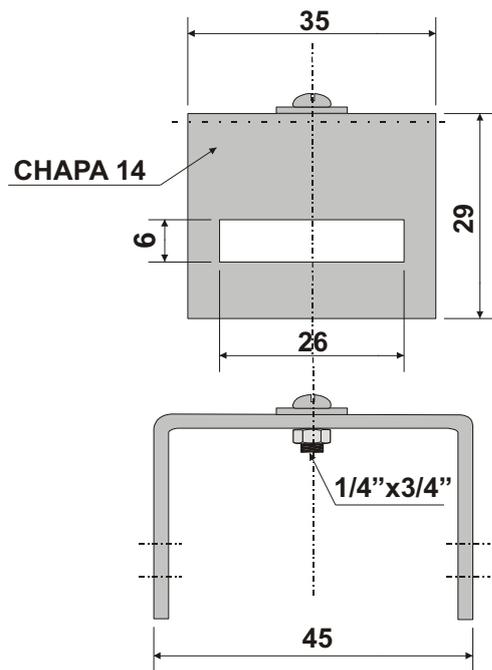


Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300



OBS: MEDIDAS EM MILÍMETROS

Os materiais estão sujeitos à inspeção para aprovação e recebimento.



Estado de Santa Catarina

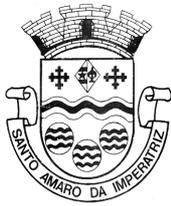
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

ANEXO III

< Planilha Orçamentária >



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

Estado de Santa Catarina					
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz					
Praça Governador Ivo Silveira, nº 306, CEP 88.140-000					
Anexo III					
Planilha Orçamentária					Folha 01/01
Obra	Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Segurança				
Local	Diversas Ruas do Município				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNI R\$	CUSTO TOTAL R\$
01	Aplicação de termoplástico pré formado, refletivo e termo sensível, com espessura de 2 mm, conforme ABNT NBR 16039/2012, para pintura faixas de pedestre e lombadas	M ²	100	106,51	10.651,00
02	Serviço de pintura com tinta acrílica a base de solvente – amarela-mecânica, pintura eixo com L = 12 cm x 5.500 m	M ²	950	29,77	28.281,50
03	Fornecimento e colocação de placa em chapa de aço 18, tamanho D=0,60 revestida com película GTP/GTP	unid	35	289,00	10.115,00
04	Fornecimento e colocação de placa em chapa de aço 18, tamanho L=0,60m revestida com película GTP/GTP	und	35	289,00	10.115,00
05	Fornecimento e colocação de suporte de aço galvanizado de 2"x2,65x3,5m	und	30	245,06	7.351,80
06	Fita de aço galvanizado 19x0,5mm em rolos de 30m	und	08	90,64	725,12
07	Selos para fitas de arquear	und	130	1,51	196,30
08	Braquete em chapa de aço #14, com parafusos sextavados de ¼ x 5/8 incluso.	und	130	6,66	865,80
SUB TOTAL					68.301,52
TOTAL					68.301,52
Data:	Nome: ANTONIO CARLOS CAMPOS				Assinatura
	Engenheiro Civil				
	CREA: 017051-0				



Estado de Santa Catarina

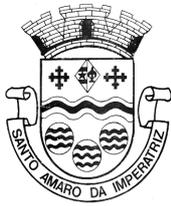
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

ANEXO IV

<Minuta do Contrato>



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**ANEXO IV
(Minuta Contratual)**

CONTRATO Nº,
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA
IMPERATRIZ E A EMPRESA

1. Partes:

a) O Município de Santo Amaro da Imperatriz, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.324/0001-46, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, 306, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Edésio Justen, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 288.673.009-20, residente e domiciliado na Rua Frei Dalvino Munaretto, 230 – SC, doravante denominado simplesmente **Contratante**;

b)....., doravante denominado simplesmente **Contratado**, em decorrência do Processo Licitatório nº 29/2020, homologado em/.../..., mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94 e 9648/98, ao Edital Convocatório, a proposta de preços, têm justo e contratado:

2. Objeto:

O Objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada para execução de sinalização horizontal, vertical e de segurança, em diversas ruas do Município.

3. Do Valor e seu Pagamento:

As obras de engenharia de tráfego descritas no objeto, conforme propostas vencedora, serão executadas ao preço total de R\$ (...), cujo pagamento será efetuado com base nas medições, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal correspondente e termo de medição da obra/etapa realizada, com o recolhimento dos valores relativos a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Municipais. Na nota fiscal deverá ser discriminado o valor dos serviços e o valor dos materiais para cada medição, não podendo aquele ser inferior ao percentual mínimo estabelecido pelo INSS.

As medições serão realizadas a cada período de trinta dias, com base nos quantitativos e preços unitários constantes da proposta da contratada.

A fatura/nota fiscal será emitida após a medição efetuada pela Prefeitura (Contratante), sendo que nesta deverá estar destacado a retenção correspondente a 11% do valor dos serviços a favor da Seguridade Social (INSS), conforme Lei nº 8.212/91.

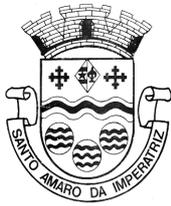
A importância retida será recolhida pela Contratante, em nome da Contratada, em GRPS até o dia dois do mês subsequente a retenção.

Quando da medição, será expedida uma fatura/nota fiscal para os serviços e outra correspondente aos materiais empregados.

O pagamento ocorrerá até dez dias da emissão da fatura/nota fiscal, mediante cheque nominal.

A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto e normas técnicas não serão objeto de medição e pagamento.

4. Do Prazo de Execução das Obras:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

O Contratado se compromete a executar as obras no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da expedição da ordem de serviço e de forma parcelada.

Os prazos serão contados em dias corridos, exceto quando explicitamente disposto de modo diferente, iniciando e vencendo em dia normal de expediente da Contratante.

5. Da Classificação da Despesa:

A Contratante empenhará a despesa decorrente da execução deste contrato por conta dos seguintes recursos orçamentários vigentes:

- **0201-2.065.3390.39.99 (11) DETRAN.**

6. Da Responsabilidade e Obrigações Específicas da Contratada:

A Contratada se obriga:

6.1 - efetuar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA** das obras em execução, através de seus profissionais;

6.2 - aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto até 25% do seu valor inicial atualizado;

6.3 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante, por si ou seus prepostos;

6.4 - responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto deste contrato, assim como responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, nos termos do artigo 1.245, do CC, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo;

6.5 - observar, quanto ao pessoal empregado na execução do objeto deste contrato a legislação pertinente, especialmente quanto as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

6.6 - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

6.7 - responder financeiramente por ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste contrato.

6.8 – afixar no local placa alusiva a obra no modelo/padrão fornecido pela Prefeitura (contratante) no ato da assinatura do contrato.

7. Da Fiscalização:

A fiscalização das obras, objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através do setor de engenharia, o qual ficará responsável pelos termos de medição e recebimento das obras.

8. Da Rescisão:

As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

9. Das Penalidades:

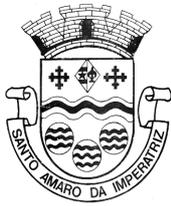
Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte da contratada, ficará esta sujeita as seguintes penalidades:

a) multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega ou conclusão das obras;

b) multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa de conclusão das obras;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual pela rescisão determinada pela Contratante no caso de inexecução parcial ou total das obras ou quaisquer outras obrigações assumidas por este contrato;

d) advertência por escrito;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

- e) suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
 - As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.
 - No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

10. Da Vigência:

Este contrato entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até o final do prazo estipulado na cláusula quarta.

11. Da Vinculação ao Edital e Proposta:

Este contrato vincula as partes ao Edital de Licitação nº 29/2020.

12. Do Foro:

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Amaro da Imperatriz, em ____/____/2020.

Contratante

Contratada

Testemunhas

1..... 2

Nome :

Nome:

CPF:

CPF: